

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DATA
09/06/15

NATUREZA: Ofício 322/2015

ASSUNTO: Ref do Ofício 727/2014, o qual encaminha o requerimento do Vereador Kelmann Vieira

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

ANEXOS _____

OBSERVAÇÕES KELMANN

Recebido em, 05/08/15

[Assinatura]
Assinatura

TRAMITAÇÃO					
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

CÂM
PRO
MÊS 06 ANO 15
ASSINATURA
Fis. AL
Maceió

Ofício nº 322/GABSEMED/2015

Maceió, 27 de maio de 2015

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
NESTA:

Assunto: Ref. ao Ofício nº 727/2014, o qual encaminha o Requerimento do Vereador Kelmann Vieira, Protocolado sob o nº 3579/14.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, vimos acusar o recebimento do Ofício nº 727/2014, o qual encaminha o Requerimento de Vossa Excelência, protocolado sob o nº 3579/14, que trata de pedido de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Maria Ivone Santos de Oliveira, localizada no bairro do Benedito Benes II, em razão da existência de área pertencente ao Poder Público Municipal que poderá ser utilizada para ampliação da Unidade de Ensino.
2. Vimos informar que no Plano de Ações Articuladas – PAR (ciclo 2010-2014), a Unidade de Ensino acima citada não tinha sido cadastrada, o que impossibilitou, qualquer projeto de reforma ou ampliação.
3. Com efeito, informamos que estamos encaminhando estudos junto à Coordenação de Engenharia desta SEMED, a fim de levantar a demanda da região, objetivando o cadastro da área em comento no novo ciclo do PAR (2015-2019), assim que for aberto o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC.
4. Diante do exposto, ainda não temos previsão para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Maria Ivone Santos de Oliveira, uma vez que precisamos aguardar a abertura do SIMEC, para cadastro da área apresentada.
3. Certos da compreensão, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.


ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

